

9 4  
PI

**TERMO DE COOPERAÇÃO**  
2011/2012

Na sequência do Memorando de Entendimento CASES/DNC, de 4 de Outubro de 2010, e dando cumprimento ao estabelecido no seu clausulado, é formulado o presente "Termo de cooperação" entre os dois organismos.

O termo de cooperação é assinado por Bonifácio Correia, Director Nacional de Cooperativas da República Democrática de Timor - Leste e Eduardo Graça e Patrícia Boura, respectivamente Presidente e Vice-presidente da Direcção da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, de Portugal.

O presente Termo de Cooperação rege-se pelas cláusulas seguintes e será inserido, salvo o previsto na cláusula 2ª, no Plano de Actividades e Orçamento da CASES para 2011 e 2012:

**Cláusula 1ª**

O projecto a que se refere o presente termo de cooperação tem em vista:

- a visita a Portugal do Director Nacional de Cooperativas da República Democrática de Timor – Leste, em trânsito para o 9º Encontro da OCPLP – Organização Cooperativista dos Povos de Língua Portuguesa, a realizar em Porto Alegre, Brasil.
- a realização de duas missões de estudo da realidade cooperativa em cada país;
- o planeamento e concretização de duas acções de formação cooperativa a realizar na República Democrática de Timor-Leste.

**Cláusula 2ª**

A presença no 9º Encontro da OCPLP será financiada por esta associação.

**Cláusula 3ª**

A primeira missão de estudo será efectuada por uma delegação portuguesa de 3 elementos, que se deslocará a Timor durante o primeiro trimestre de 2011.

A segunda missão de estudo será efectuada por uma delegação de 5 elementos a Portugal, durante o segundo trimestre de 2011, sendo as visitas organizadas em função das principais necessidades diagnosticadas na primeira missão.

**Cláusula 3ª**

A Cases preparará até meados de 2011, uma proposta de Plano de Desenvolvimento Cooperativo para Timor, nos termos da cláusula 3ª do Memorando de Entendimento.

**Cláusula 4ª**

A Cases preparará até final de 2011, para efectivação em 2012, um curso de desenvolvimento cooperativo, de 5 dias (35 horas), e um curso de formação de

dirigentes cooperativos em gestão e contabilidade, de 10 dias (70 horas) a ministrar nas localidades timorenses escolhidas pela DNC.

A Cases fornecerá previamente um guião dos cursos à DNC.

#### Cláusula 5ª

A DNC é responsável:

- Pela preparação do itinerário em Timor da missão referida na cláusula 2ª, seu alojamento e deslocações;
- Pela selecção dos participantes na missão a Portugal prevista na referida cláusula 2ª;
- Pela coordenação dos cursos de formação e apoio administrativo aos mesmos; selecção e inscrição dos formandos; distribuição do material formativo e tradução eventual do mesmo; organização e suporte financeiro das viagens dos formandos e formadores em Timor; organização e suporte financeiro do alojamento e refeições dos formandos e formadores; disponibilização de instalações para o funcionamento dos cursos; elaboração de um relatório final das acções de formação.

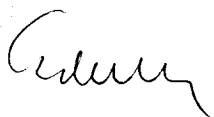
#### Cláusula 6ª

A Cases é responsável:

- Pela preparação do itinerário em Portugal da missão referida na cláusula 2ª, seu alojamento e deslocações;
- Pela selecção dos participantes na 1ª missão de diagnóstico a Timor;
- Pelo elaboração de uma proposta de Plano de Desenvolvimento Cooperativo para Timor;
- Pela elaboração dos planos de cursos referidos na cláusula 4ª;
- Pela selecção e contratação dos formadores para os temas a abordar nas acções de formação e pagamento das respectivas deslocações de Lisboa a Díli e volta.

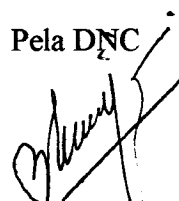
Assinado em Lisboa no dia 4 de Outubro de 2010.

Pela CASES

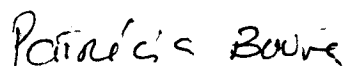


(Eduardo Graça)

Pela DNC



(Bonifácio Correia)



(Patrícia Boura)

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CASES E A DNC (\*)  
2011/2012

1) Missão de levantamento da realidade timorense

Passagens aéreas – 3500 x 3	10.500 Euros
Ajudas de custo – 150 x 3 x 7	3.150 Euros
Total	13.650 Euros

2) Missão de Timor a Portugal

Passagens aéreas – 3500 x 5	16.500 Euros
Alojamento – 100 x 5 x 7	3.500 Euros
Total	20.000 Euros

3) Plano de desenvolvimento de Timor

Edição	500 Euros
--------	-----------

4) Curso de Desenvolvimento Cooperativo

2 formadores	10.000 Euros
--------------	--------------

5) Curso de Formação de Dirigentes

4 formadores	20.000 Euros
--------------	--------------

Total das acções incluídas no plano de cooperação	64.150 Euros
---	--------------

(\*) A CASES inscreverá no seu Plano de Actividade e Orçamento para 2011 e 2012 as verbas destinadas a viabilizar a cooperação prevista neste Termo de Cooperação.